



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF

Processo nº: 2425/2017

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins

Responsável: Rivaldo Barbosa de Souza - Gestor à época

Assunto: Prestação de Contas de Ordenador de Despesas

Exercício: 2016

Relatora: Conselheira Doris de Miranda Coutinho

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA Nº 220/2018

Em cumprimento ao art. 5º. Inciso IV, da Constituição Federal e Súmula TCU Nº 59, foi dado ao interessado o direito de defesa, consoante CITAÇÃO Nº 1122/2018 – RELT5.

Súmula TCU Nº 59:

“A **citação do responsável**, para apresentar alegações de defesa ou recolher o débito, constitui **formalidade essencial**, que deve preceder o **juízo do processo dos responsáveis** por bens, valores e dinheiros públicos, pelo Tribunal de Contas”.

De acordo com o CERTIFICADO DE REVELIA Nº 216/2018/RELT5-CODIL, até o momento o responsável acima mencionado ainda não se manifestou em relação à citação a ele dirigida sendo, portanto, considerado **REVEL**, nos termos do art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal.

Encaminhe-se ao Corpo Especial de Auditores para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF, Palmas (TO), aos 06 dias do mês de agosto de 2018.

Carlos Alberto Luz Costa
Auditor de Controle Externo
Mat. TCE/TO 23921-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

CARLOS ALBERTO LUZ COSTA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 239215

Código de Autenticação: a8d346abf868f16efbf679f4ffb496d6 - 06/08/2018 13:01:15